

**AUTÓGRAFO LEGISLATIVO Nº 97, DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 627.001,44.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA.** Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 627.001,44 (seiscentos e vinte e sete mil, um real e quarenta e quatro centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

**05.01 – Secretaria Municipal de Administração.**

0412241254.181 – Manter e Aprimorar as Atividades da SECAD e Atender os Encargos Gerais do Município.

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (4810).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 10.000,00**

**35.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.**

0824341184.172 – Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento em Família Acolhedora.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (4825).

Fonte de Recurso: 1189 Programa Família Acolhedora.

**VALOR: ..... R\$ 30.000,00**

31901300 – Obrigações Patronais (4826).

Fonte de Recurso: 1189 Programa Família Acolhedora.

**VALOR: ..... R\$ 10.000,00**

33901400 – Diárias Civil (4827).

Fonte de Recurso: 1189 Programa Família Acolhedora.

**VALOR: ..... R\$ 5.000,00**

33903000 – Material de Consumo (4828).

Fonte de Recurso: 1189 Programa Família Acolhedora.

**VALOR: ..... R\$ 12.937,80**

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (4829).

Fonte de Recurso: 1189 Programa Família Acolhedora.

**VALOR: ..... R\$ 5.000,00**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4830).

Fonte de Recurso: 1189 Programa Família Acolhedora.

**VALOR: ..... R\$ 9.063,64**

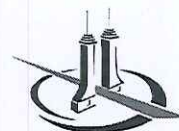
33904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (4831).

Fonte de Recurso: 1189 Programa Família Acolhedora.

**VALOR: ..... R\$ 10.000,00**

33904900 – Auxílio Transporte (4832).

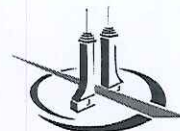
Fonte de Recurso: 1189 Programa Família Acolhedora.



<b>VALOR:</b> .....	R\$	5.000,00
33909300 – Indenizações e Restituições (4833). Fonte de Recurso: 1189 Programa Família Acolhedora.		
<b>VALOR:</b> .....	R\$	5.000,00
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (4834). Fonte de Recurso: 1189 Programa Família Acolhedora.		
<b>VALOR:</b> .....	R\$	5.000,00
<b>36.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente.</b> 1854140032.081 – Educação Ambiental e Sustentabilidade. 33909200 – Despesas de Exercício Anterior (4813). Fonte de Recurso: 0001 Livre.		
<b>VALOR:</b> .....	R\$	20.000,00
<b>37.02 – Fundo de Previdência de Uruguaiana.</b> 0927242086.210 – Gestão do Fundo de Previdência de Uruguaiana. 31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhista (4812). Fonte de Recurso: 0050 RPPS.		
<b>VALOR:</b> .....	R\$	500.000,00
<b>Art. 2º</b> Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo as reduções das seguintes dotações:		
<b>05.01 – Secretaria Municipal de Administração.</b> 0412241254.181 – Manter e Aprimorar as Atividades da SECAD e Atender os Encargos Gerais do Município.		
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (896). Fonte de Recurso: 0001 Livre.		
<b>VALOR:</b> .....	R\$	10.000,00
<b>35.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.</b> 0824341184.172 – Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento em Família Acolhedora.		
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (1420). Fonte de Recurso: 0001 Livre.		
<b>VALOR:</b> .....	R\$	30.000,00
31901300 – Obrigações Patronais (1421). Fonte de Recurso: 0001 Livre.		
<b>VALOR:</b> .....	R\$	10.000,00
31911300 – Contribuições Patronais (1422). Fonte de Recurso: 0001 Livre.		
<b>VALOR:</b> .....	R\$	10.000,00
33901400 – Diárias Civil (1423). Fonte de Recurso: 0001 Livre.		
<b>VALOR:</b> .....	R\$	5.000,00
33903000 – Material de Consumo (1424). Fonte de Recurso: 0001 Livre.		
<b>VALOR:</b> .....	R\$	11.937,80
33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (1425).		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977  
Site: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



Fonte de Recurso: 0001 Livre.  
**VALOR: ..... R\$ 5.000,00**  
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1426).  
Fonte de Recurso: 0001 Livre.  
**VALOR: ..... R\$ 63,64**  
33904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (1427).  
Fonte de Recurso: 0001 Livre.  
**VALOR: ..... R\$ 10.000,00**  
33904900 – Auxílio Transporte (1428).  
Fonte de Recurso: 0001 Livre.  
**VALOR: ..... R\$ 5.000,00**  
33909300 – Indenizações e Restituições (1429).  
Fonte de Recurso: 0001 Livre.  
**VALOR: ..... R\$ 5.000,00**  
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (1430).  
Fonte de Recurso: 0001 Livre.  
**VALOR: ..... R\$ 5.000,00**  
**37.02 – Fundo de Previdência de Uruguaiana.**  
9999942086.210 – Gestão do Fundo de Previdência de Uruguaiana.  
99999999 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (1737).  
Fonte de Recurso: 0050 RPPS.  
**VALOR: ..... R\$ 500.000,00**  
Superávit financeiro vinculado ao Fundo de Meio Ambiente (0001), repassado a  
Conta Corrente n.º 30528-0, Agência 2844 Caixa Econômica Federal, no:  
**VALOR: ..... R\$ 20.000,00**  
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 16 de agosto  
de 2022.

  
Ver. PAULO ROBERTO INDA KLEINUBING  
Presidente

À sanção do Poder Executivo.  
Data supra.

  
Ver. ADEMILDO DE JESUS PADOVAN  
2º Secretário

Conta Corrente

de 2022.

kmmb/cmu